Id:0047E0A0E5D18176

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

TERMO DE POSSE nº 06/2023

Aos 15 dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão: **RONALDO AMORIM DA COSTA**, que exibindo Portaria de Nomeação nº 25/2023, datada de 15 de maio de 2023, da Exma. Sra. Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, para exercer o cargo de Vigia , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas, tomou posse e prestou o compromisso de fielmente exercer as funções e atribuições do referido cargo, cumprir os deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 11, de 10 de janeiro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio - PI.

Apresentou os seguintes documentos:

1. 02 (duas) Foto 3x 4 recente.
2. Carteira de Identidade-RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho
5. Titulo de Eleitor
6. Certidão de Nascimento
7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
8. Comprovante de Residência
9. Comprovação de Escolaridade
10. Certificado de Reservista
11. Declaração não acumulação de cargo
12. Declaração de idoneidade moral
13. Declaração de bens e valores
14. Atestado Médico
15. Comprovante Conta Bancária

Novo Santo Antônio - PI, 15 de maio de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal

Ronaldo Amorim da Costa
EMPOSSADO (A)

Id:0E2897548D358175

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

PORTARIA Nº 25, de 15 de maio de 2023.

Dispõe sobre expedição de Portaria de Nomeação de servidor (a) público do Município de Novo Santo Antônio - PI e dá outras providências;

A PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio – PI e Lei Municipal nº 11/1997 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Novo Santo Antônio - PI),

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RONALDO AMORIM DA COSTA,** CPF nº 454.177.253-15, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio - PI, com carga horária de 40 (quarenta) horas, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público organizado nos termos do Edital nº 01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 15 de maio de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:05D4F6825BF9851E

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$450.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **450.000,00**

02 03 03	FUNDEB				
340	12.365.0048.1031.0000	ENSINO INFANTIL		200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
308	12.361.0049.1052.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBANO				
998	17.512.0030.1065.0000	SANEAMENTO URBANO		150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN			
990	17.512.0030.1021.0000	SANEAMENTO URBANO	-450.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-450.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.10
NOVO SANTO ANTONIO, 02 de janeiro de 2023

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0471B109FE6F851F

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$56.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **56.000,00**

02 03 03	FUNDEB			
323	12.361.0049.2040.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
728	08.243.0066.2084.0000	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN			
1052	26.782.0041.1008.0000	ESTRADAS VICINAIS	-56.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-56.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de fevereiro de 2023

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.10

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL